



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 05/2024 – UCI.
PROCESSO Nº. 04/2024.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de hospedagem, manutenção do site da Câmara Municipal, com suporte técnico para o site e portal de transparência, capacitação de servidores e demais reformulações necessárias para a manutenção do site e do portal de transparência.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 04/2024, e teve fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que após a edição da Nova Lei de Licitações houveram diversas atualizações sobre o valor máximo de uma dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II, sendo que hoje através do Decreto Presidencial nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor máximo a ser despendido por uma dispensa que envolva serviços e compras passou a ser de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em 01 (um) volume, o qual foi instruído da forma que segue:


Tais Saviski T. Horinouti
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 073.734.089-40
RG: 10.637.672-7 PR



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a para fornecimento de hospedagem, manutenção do site da Câmara Municipal, com suporte técnico para o site e portal de transparência, capacitação de servidores e demais reformulações necessárias para a manutenção do site e do portal de transparência, publica aviso de Licitação no Portal de Transparência e dá o prazo para recebimento das propostas entre os dias 14 de março, com início as 08 horas e término as 17 horas do dia 19 de março de 2024; em mesma data, encaminha e-mail para os seguintes sítios, solicitando orçamentos: zortea@webcomsolutions.com.br; comercial@plenusgestaopublica.com.br; keila@cnett.com.br; contato@dcmarketing.com.br; contato@orangenet.com.br; e financeiro@agorainove.com.br.

Recebidas 03 (três) propostas:

Sendo da empresa ANDRADE E PIMENTEL LTDA, (keila@cnett.com.br) o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), ou seja, valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, a proposta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ou seja valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);

E da empresa WEB!COM SOLUTIONS, o valor no importe de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Sagrando assim o menor preço da empresa WEB!COM SOLUTIONS.

- O setor de Contabilidade apresentou parecer para o serviço na seguinte rubrica:

01– Legislativo Municipal.

01.001– Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

- A CPL elaborou Termo de Referência e solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação.

- O Termo de Referência foi aprovado pelo Presidente da Câmara, o qual autoriza e ordena a contratação da empresa WEB!COM SOLUTIONS, RAZÃO SOCIAL CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ nº. 07.178.860/0001-69 pelo valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), para fornecimento de serviços relacionados com o site e portal de transparência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação.
- Apresentado novo Parecer Jurídico, ratificando a legalidade do certame.
- Realizado Instrumento de Contrato.
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação e Extrato da Dispensa de Licitação nº. 04/2024 e Extrato do Contrato nº 02/2024 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4356, Página 2A, em 27 de março de 2024.

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
ANDRADE E PIMENTEL LTDA	04.420.804/0001-09	SIM		R\$ 7.800,00
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO	11.175.340/0001-70	SIM		R\$ 3.600,00
CLEVERSON ZORTEA ME	07.178.860/0001-69	SIM	x	R\$ 3.540,00

REF.	CHECK-LIST	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	A modalidade da escolha do certame está de acordo com o que prevê a NLLC?	X			Art. 75, II, em razão do valor
2.	O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto	X			Art. 23
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	X			Art. 72, VIII
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	X			Art. 72, IV
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			Art. 75, II
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	X			Art. 75, II
7.	O Processo de contratação está de acordo com o artigo 72, I da NLLC?	X			Elaborado Termo de Referência
8.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	X			Art. 53
9.	O Processo Licitatório contempla habilitação técnica?	X			Art. 67





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



10.	Há habilitação jurídica?	X		Art. 66
11.	Há regularidade fiscal?	X		Art. 63, III
12.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	X		Art. 68, VI
13.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	X		Elaborado Termo de Contrato Administrativo nº. 02/2024.

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para hospedagem, manutenção do site da Câmara Municipal, com suporte técnico para o site e portal de transparência, capacitação de servidores e demais reformulações necessárias para a manutenção do site e do portal de transparência, sendo o menor preço e o mais benéfico para a Administração Pública, nos termos do artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações à empresa CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ nº. 07.178.860/0001-69, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), ou seja, pelo valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) mensais, apresentase, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 10 de abril de 2024.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 12/2023